



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° , DE DE MAIO DE 2023

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO
ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SAÚDE (SESAU) PARA QUE INSTALEM
NOVOS CENTROS DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL (CAPS) DO TIPOS CAPS AD
III, CAPS III E CAPSi EM ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) para que para que **instalem novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos tipos CAPS AD III, CAPS III e CAPSi em Alagoas.**

JUSTIFICATIVA

O CAPS é uma unidade especializada em atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, oferecendo atendimento clínico, terapêutico e de suporte social. Essa modalidade de atenção à saúde mental é fundamental para a promoção do bem-estar psicológico da população, bem como para a prevenção de agravos à saúde mental.

A importância da instalação de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos tipos CAPS AD III, CAPS III e CAPSi em Alagoas é fundamental para garantir uma assistência adequada e abrangente em saúde mental para a população do estado. Atualmente, apenas uma unidade CAPS AD III e infanto-juvenil está disponível em Alagoas, e não há nenhum CAPS III em funcionamento. Essa situação evidencia a necessidade urgente de expandir e fortalecer a rede de cuidados psicossociais em Alagoas.

O CAPS AD III é voltado para o atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas. É importante ressaltar que o consumo excessivo de substâncias psicoativas pode gerar sérios problemas de saúde





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

física e mental, além de impactar negativamente a vida social e familiar dos indivíduos envolvidos. A presença de apenas uma unidade CAPS AD III em todo o estado limita significativamente o acesso a tratamentos especializados para esse público, dificultando a recuperação e a reintegração social dessas pessoas.

Por sua vez, o CAPS III é direcionado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Esses transtornos podem incluir esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão grave, entre outros. A ausência de um CAPS III em Alagoas priva os indivíduos que sofrem com esses transtornos de uma estrutura adequada de suporte e tratamento. Esses centros desempenham um papel fundamental na reabilitação psicossocial, oferecendo acompanhamento clínico, terapias ocupacionais, atividades de inclusão social e suporte psicossocial. Sua instalação é essencial para que as pessoas com transtornos mentais graves tenham acesso a cuidados de qualidade, promovendo sua reintegração na sociedade e melhorando sua qualidade de vida.

Além disso, a falta de unidades CAPSi em Alagoas é uma lacuna preocupante na oferta de assistência à saúde mental infanto-juvenil. Os CAPSi são destinados ao atendimento de crianças e adolescentes que apresentam transtornos mentais ou em sofrimento psíquico, oferecendo um espaço acolhedor e especializado para essa faixa etária. A presença desses centros é fundamental para identificar precocemente os problemas de saúde mental nas crianças e adolescentes, proporcionando intervenções adequadas, suporte familiar e encaminhamentos necessários.

A instalação de novos CAPS AD III, CAPS III e CAPSi em Alagoas traria benefícios significativos para a população. Essas unidades proporcionariam uma cobertura mais ampla e acessível em saúde mental, reduzindo o estigma em torno dos transtornos mentais e contribuindo para a prevenção, tratamento e recuperação dos indivíduos afetados. Além disso, a expansão da rede de CAPS fortaleceria a integração entre os diferentes serviços de saúde mental, promovendo um atendimento mais eficiente e articulado.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Diante do exposto, temos que é fundamental que as autoridades do Governo do Estado reconheçam a importância vital desses centros e se engajem na criação e implantação de novos CAPS AD III, CAPS III e CAPSi em Alagoas.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau): “A Assembleia Legislativa Estadual indica Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) para que instalem novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos tipos CAPS AD III, CAPS III e CAPSi em Alagoas”.

Sala das sessões, 11 de maio de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL